DECRETO LEGISLATIVO N. 16/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mêsa Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas do Governo do Estado, referentes ao exercício de 1971.

Artigo 1º - Ficam aprovadas para todos os efeitos legais as Contas do Governo do Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e hum).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisbôa
2º Secretário, em exercício

DOE N° 22.364, DE 14/09/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.